



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de maio de 2022 - Nº 6543

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7953

MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 5482, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “e” do inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5482, de 13 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

e) *Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições referidas nos incisos II e V do artigo 4º, desta Lei.”*

Art. 2º Estende-se o benefício desta Lei aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7954

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350038003000310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LEI 7920, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Inserir o item 29 no ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, constante da Lei nº 7907, de 16 de dezembro de 2021 e da Lei nº 7920, de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO DE METAS FISCAIS – Tabela 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

(...)

ITEM	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2022	2023	2024	
29	PREFCO PÚBLICO	Desconto de 90% pela utilização do Parque de Exposição Carlos Calado Barbosa - Item 2.2.12 da Tabela de Preços Públicos - Anexo I - Documento nº 18.037/2007	Realização de Shows, Feiras, Exposições e outros eventos técnicos ou de entretenimento.	Projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal.	173.703,90	196.285,40	221.802,50	Incremento na utilização do espaço e na receita do ISS pela movimentação econômica através dos eventos artísticos, culturais e de turismo de negócios

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.707

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

